



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.



PORTARIA N.º 08/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao (a) servidor (a) Sr (a). JANDIRA DE SOUSA RODRIGUES SILVA, portador (a) do RG n.º 1201171 SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o n.º 354.065.853-04, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR (A), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, em conformidade com o art. 6º da E.C. n.º 41/2003 - ESPECIAL, assim como, deverão os proventos ser reajustados pelo art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 2.592,92
AD. TEMPO DE SERVIÇO 25%	R\$: 648,23
CARGA SUPLEMENTAR	R\$: 2.031,62
HORA ATIVIDADE 20%	R\$: 518,58
GRAT. POR TITULARIDADE 15%	R\$: 388,94
TOTAL	R\$: 6.180,29

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 6.180,29** (seis mil e cento e oitenta reais e vinte e nove centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Esta portaria revoga a portaria de n.º 22 de 15 de maio de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 03 dia de fevereiro de 2023.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n.º 227/2020